



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**Comissão de Licitações**

Av. Leônidas de Souza, 1289 – Rio Grande do Sul – Brasil – CEP 93210-140  
Fones: (51) 3474-2111 – 3474-7434 – E-mail: licitacoes@sapucaiaodosul.rs.gov.br

**RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL Nº 04/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Vem a exame desta Comissão o expediente em epígrafe, o qual trata de RECURSO ADMINISTRATIVO ao Edital nº 04/2019 – Modalidade Concorrência Pública destinada a OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO REMUNERADO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.

Primeiramente informo que o presente Recurso Administrativo foi protocolado tempestivamente, através do expediente administrativo de n ° **7974/2020**, pela empresa Rek Parking Empreendimentos e Participações Ltda. O referido recurso foi impetrado contra a empresa Zona Azul Brasil Serviços Administrativos EIRELI. No dia 05/06/2020 enviamos e-mail (fl.25), para que a empresa pudesse manifestar suas contrarrazões. A empresa Zona Azul Brasil Serviços Administrativos EIRELI respondeu ao Recurso Administrativo, através do Expediente Administrativo 8290/2020, cumprindo o prazo para contrarrazoar.

A empresa Rek Parking alega que a empresa Zona Azul não comprovou os requisitos mínimos estipulado no instrumento convocatório, afirma ausência de prévia identificação dos equipamentos utilizados na demonstração prática, do descumprimento da ordem na realização dos testes, da observância a determinação de gestão e controle dos lotes exclusivamente por parte do poder concedente, da ausência de comprovação de atendimento às disposições atreladas ao aplicativo para celulares, da ausência de comprovação de atendimento às disposições atreladas aos testes do parquímetro e da ausência de comprovação de atendimento as disposições atreladas ao teste do veiculo com OCR.

Em resposta ao recurso a empresa Zona Azul se manifesta conforme segue:

*“(0) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.*

**Concorrência Pública nº 04/2019**

*A empresa ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.653.961/0001-44, sediada na Rua Doutor Querubino Soeiro nº 143- Centro – Leme - Estado SP, telefone(s) (19) 3555-3157, neste ato representada pela sua procuradora Sr. Patrícia Rosa Barduque, vem apresentar sua **IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela licitante REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, consoante as razões de fato e direito a seguir delineadas.*

**I. DA ALEGADA AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA**

*Os equipamentos que a recorrida utilizou nos testes práticos realizados foram devidamente identificadas e etiquetadas por esta empresa, na forma prevista no item 13.3.1 do edital, razão pela qual a comissão de licitação atestou a entrega de todos os equipamentos no dia anterior à realização dos testes. Anexo atestado emitido, página 2209 cópia do processo.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

### Comissão de Licitações

Av. Leônidas de Souza, 1289 – Rio Grande do Sul – Brasil – CEP 93210-140  
Fones: (51) 3474-2111 – 3474-7434 – E-mail: licitacoes@sapucaiaodosul.rs.gov.br

*Constou ainda na ata de reunião – comissão técnica que “a empresa Zona Azul, atendendo ao edital, entregou os equipamentos no dia 28/05/2020. Fizeram-se Presentes representando a empresa Zona Azul, além dos citados acima, os Srs. Ronei Martins, Fernando Ribeiro, Luciano da Rosa e Claudinei Barduque, representando a empresa Rek Parking o Sr. Vinicius Macedo”.*

*Como se pode observar pela referida ata, NÃO HOUVE NENHUMA manifestação do representante da recorrente quanto a alegada falta de identificação das amostras entregues.*

*Na realidade a recorrente insurge-se pelo fato de não ter constado no atestado de entrega emitido pela douta comissão de licitação a identificação, uma a uma, das amostras entregues, conforme comprovado nas páginas 2259/2260.*

*Contudo a exigência contida no item 13.3.1 do termo de referência do edital dispõe que “a licitante vencedora deverá destinar as amostras e identificar cada uma delas com uma etiqueta”, ou seja, a recorrida tinha o dever de identificar as amostras entregues (e assim o fez), **não existindo previsão no edital de que a comissão de licitação tivesse que emitir atestado com a identificação pormenorizada de cada item entregue.***

*Destarte, a pretensão da recorrente é passível de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, inserto no artigo 3º da Lei 8.666/93:*

*Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*Reforçando tal preceito o artigo 41 da lei de Licitações prescreve que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”, desta forma é possível acatar as alegações recursais quando estas não estão previstas no edital.*

*No tocante aos veículos entregues pela recorrida, embora o edital contenha a previsão de 1 veículo, ressalte-se que esta exigência contempla apenas o mínimo necessário para se aferir o funcionamento do sistema e equipamentos, porém não limita a licitante a entregar apenas o que está previsto no edital.*

*Isto porque o edital exige apenas o mínimo necessário da licitante classificada em primeiro lugar, de modo a não onerar a empresa antes de declará-la a vencedora do certame e adjudicar o objeto licitado, contudo isto não significa que a empresa não possa ir além e fornecer espontaneamente à Administração Pública mais do que lhe fora exigido.*

*Assim não houve irregularidade alguma ao se entregar dois veículos à municipalidade, ao invés de apenas um, sendo que as placas destes foram devidamente identificadas BKF9545 e BZR8878 no dia anterior a sessão e citadas em ata.*

*Some-se ainda que os demais veículos, estavam apenas estacionados e não foram utilizados para o teste, sendo que somente 1 dos veículos fora utilizado para teste, veículo devidamente apresentado no dia 28/05/2020 com a placa BKF9545, sendo tudo acompanhado pelo representante da recorrente, que na oportunidade não apresentou qualquer objeção.*

*O edital contém previsão de desclassificação apenas em caso de não fornecimento de amostras ou da não realização dos testes, porém não existe nenhum item que aponte para a desclassificação da licitante que oferete à Administração Pública mais do que lhe é exigido no edital.*

*Portanto, mais uma vez, a pretensão da recorrente implicaria em ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sendo vedada a desclassificação da licitante por uma circunstância que não esteja expressa no edital.*

#### **DO ALEGADO DESCUMPRIMENTO NA ORDEM DE REALIZAÇÃO DOS TESTES**

*A recorrente pretende a desclassificação da recorrida sob o argumento de que houve a inversão do roteiro previsto no item 13.1.2 do termo de referência do edital, devido a indisponibilidade no Sistema da recorrida.*

*O item 13.1.2 do termo de referência do edital prevê que “os testes seguirão como **sugestão** o roteiro”, logo o próprio edital não descarta a hipótese de inversão da ordem, pois coloca o roteiro de forma meramente sugestiva, e não obrigatória.*

*Acrescente-se ainda que o item 23.4.2 do edital prevê que “a demonstração prática será pública, com data e horário agendados, respeitando o prazo supracitado. **A duração máxima da demonstração será de 6 (seis) horas diárias, sendo que qualquer dilação de tempo solicitado em decorrência de problemas técnicos será avaliada pelos técnicos da administração das áreas interessadas.**”*

*Conforme constou na ata da sessão, ocorreu um problema de conexão com a internet e após várias tentativas e reiniciação dos equipamentos a Comissão optou por realizar os testes com o carro, item 13.3.16”.*

*Portanto a inversão da ordem veio a ocorrer por uma decisão da Comissão de Licitação, devido a ocorrência de problema de conexão com a internet, o que encontra respaldo nos itens supramencionados do edital.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

### Comissão de Licitações

Av. Leônidas de Souza, 1289 – Rio Grande do Sul – Brasil – CEP 93210-140  
Fones: (51) 3474-2111 – 3474-7434 – E-mail: licitacoes@sapucaiaodosul.rs.gov.br

*Some-se ainda que, conforme também constou em ata, a Comissão Técnica avaliou que mesmo com atraso no início dos testes por falta de conexão a falha de conexão foi solucionada dentro do tempo previamente estabelecido de 6 horas, não havendo prejuízo em relação a parte técnica.*

*Assim a inversão da ordem dos testes em nada influenciou na parte técnica, tratando-se de questão meramente formal e periférica que não afeta a satisfação do objeto principal da licitação, o que implicaria em **formalismo excessivo** que acaba por afastar o cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações.*

*Por tais razões o formalismo excessivo tem sido repellido pelo TCU, conforme decidido no acórdão 357/2015-Plenário:*

*No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.*

*A intenção da empresa recorrente, é tão somente conturbar o processo, visto que na ata lavrada em 27/05/2019, onde era a única Concorrente no processo 04/2018, além do atraso na entrega dos equipamentos, que deveriam ter ocorrido em 26/05/2019, ainda deixou de entregar alguns dos itens exigidos para apresentação da prova Conceito (equipamento hard key ou equipamento de segurança biométrico).*

*Os equipamentos entregues dia 27/05/2019, somente começaram montados as 14h35minutos, perdurando um tempo de no mínimo 40 minutos para conclusão, o que interferiu ao final no teste do veículo, que deveria ser até as 17:00 horas. Prorrogando-se para o dia 28/05/2019 as 9:00 horas, o término da prova Conceito e apresentação do funcionamento do veículo.*

*A empresa recorrente, avaliada na ocasião, por diversas vezes constatou falha de sinal, solicitando inversão do roteiro e prazo para restabelecimento do sinal, conforme ata anexa ao processo. Há exemplo dos itens 24 a 39 da prova Conceito foram solicitados pedidos de prazo para reconexão de sinal e inversão dos testes. E para não prejudicar a sessão, a doutra comissão, entendeu ser necessário conceder o prazo solicitado pela empresa, estendendo o teste para o item 40. Ou seja, foram adiantados 15 itens dos testes, na ocasião.*

*Portanto não se verifica a irregularidade apontada pela recorrente, e ainda que assim não fosse, é manifesta que se trataria de questão periférica que em nada prejudicou a avaliação técnica dos equipamentos, conforme destacou a Comissão Técnica. Inclusive utilizou-se do mesmo procedimento, em ocasião anterior.*

### **DO ALEGADO DESCUMPRIMENTO AO ITEM 11, III E IV DO TERMO DE REFERÊNCIA**

*As alegações da recorrente não prosperam, uma vez que a Comissão Técnica, a qual cabe a avaliação, a averiguação e emissão de parecer junto à comissão de licitação, para adjudicação ou não, se os requisitos mínimos foram atendidos pela licitante na demonstração prática (item 23.4.3 do edital), avaliou que a empresa Zona Azul atendeu integralmente a todos os itens da fase de testes do edital, razão pela qual foi declarada HABILITADA na fase de testes.*

*Some-se que o sistema apresentado pela recorrida permite que somente o Poder Concedente, através de um acesso de login e senha do sistema, por meio e juntamente com dispositivo de segurança “hard Key” ou por dispositivo de segurança de identidade pessoal por meio de leitura biométrica, possa gerar essa numeração, cumprindo assim o item 11, subitens III e IV do termo de referência do edital.*

*A recorrente alega que a numeração de controle impressa nos comprovantes não é sequencial, contudo apesar de não constar tal exigência no edital, o sistema da recorrida disponibiliza tal funcionalidade, tanto que fora gerado no dia 29/05/2020 um lote com numeração de 01 a 200 vouchers para teste. Anexo relatório do sistema apresentando.*

*Fora gerado um lote sequencial de 01 a 200, chamado ID Sequencial através de biometria do funcionário público da guarda municipal presente na sessão e em outra coluna nº e-ticket virtual. Observem que são duas numerações diferentes, pois para o município o número do lote pode ser verificado a qualquer momento, e desta forma manter o total controle das vendas realizadas, porém, somente o sistema por uma questão de segurança gera aleatoriamente os números de e-tickets e estes estão linkados ao lote gerado com a devida fiscalização do poder Concedente.*

*Conforme são gerados os tíquetes de estacionamento, automaticamente o sistema faz o link entre a numeração do lote x numeração ticket virtual. E abate do saldo gerado.*

*Foram realizados do momento da geração do lote, 16 atos de **vendas**, restando remanescente de 184 vouchers a serem utilizados.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

## Comissão de Licitações

Av. Leônidas de Souza, 1289 – Rio Grande do Sul – Brasil – CEP 93210-140  
Fones: (51) 3474-2111 – 3474-7434 – E-mail: licitacoes@sapucaiaodosul.rs.gov.br

**Zona Azul Brasil - SAPUCAIA DO SUL/RS** **RELATÓRIO - ESTOQUE VOUCHERS** **1 / 1**

Descrição	Valor Unitário R\$	Quantidade Total	Quantidade Utilizada	Quantidade Não Utilizada
Nome Fantasia: ZONAAZUL BRASIL				
VOUCHERS - ZONAAZUL	0,00	200	16	184
Total Registro: 1		200	16	184
Total Registro: 1		200	16	184

Ressalta-se ainda que o relatório abaixo apresentado pela recorrente, não está acostado ao processo, ou seja, fora “criado”, não expressando a realidade do material apresentado.

I	HORA	N. CONTROLE	IMEI	ID	VALOR	PLACA	BOX	TIPO
1	11:08	11	1845	MO01	20			CONSULTA
2	11:09	529	1845	MO01	20			RECARGA
3	11:20		217	POS				CONSULTA
4	11:50	20	1845	MO01	16	AAA 0001		GERACAO DE TIQUETE
5	11:55	21	1845	MO01	16	AAA0002		GERACAO DE TIQUETE
6	11:57		217	POS				CONSULTA
7	12:02	22	1845	MO01	16	AAA0003		GERACAO DE TIQUETE
8	12:07	23	1845	MO01	16	AAA0004		GERACAO DE TIQUETE
9	12:10	24	1845	MO01	16	AAA0005		GERACAO DE TIQUETE
10	12:11	529	1845	MO01	0,1			MANUTENCAO
11	12:12	529	1845	MO01	1			MANUTENCAO
12	12:23	132	217	POS	2	AAA0003		GERACAO DE TIQUETE
13	12:23		217	POS	10			MANUTENCAO
14	12:26	133	217	POS	4	AAA0004		GERACAO DE TIQUETE
15	12:28	134	217	POS	10			RECARGA
16	12:29		217	POS				CONSULTA
17	12:31		217	POS	10	82901350097		RECARGA
18	14:14	1409	298	PARQUIMETRO	1,9	AAA 0053	1	GERACAO DE TIQUETE
19	14:19	1410	298	PARQUIMETRO	1	AAA 0054	3	GERACAO DE TIQUETE
20	14:21	1412	298	PARQUIMETRO	1,9			RECARGA
21	14:23	1414	298	PARQUIMETRO	2			RECARGA
22	14:25	1415	298	PARQUIMETRO	4	AAA 0056	4	GERACAO DE TIQUETE
23	14:26	1416	298	PARQUIMETRO	3			GERACAO DE TIQUETE
24	14:30	1417	298	PARQUIMETRO	2	AAA 0058	4	GERACAO DE TIQUETE
25	14:32	1418	298	PARQUIMETRO	1	AAA 0059	1	GERACAO DE TIQUETE
26	14:34	1419	298	PARQUIMETRO	1	AAA 0060	11	GERACAO DE TIQUETE
27	14:35	1420	298	ParQUIMETRO	1	AAH 0061	12	GERACAO DE TIQUETE

Assim não prospera o inconformismo da recorrente, tendo este item sido integralmente satisfeito pela recorrida, conforme avaliação da Comissão Técnica.

### DO ALEGADO DESCUMPRIMENTO AO ITEM 13.3.11 DO TERMO DE REFERÊNCIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

### Comissão de Licitações

Av. Leônidas de Souza, 1289 – Rio Grande do Sul – Brasil – CEP 93210-140  
Fones: (51) 3474-2111 – 3474-7434 – E-mail: licitacoes@sapucaiaodosul.rs.gov.br

*A Comissão Técnica avaliou que a empresa Zona Azul atendeu integralmente a todos os itens da fase de testes do edital, razão pela qual foi declarada HABILITADA na fase de testes.*

*O sistema apresentado pela recorrida permite utilização do aplicativo DIGIPARE, o qual é disponibilizado gratuitamente nas lojas virtuais Apple/Google cumprindo assim o item 11, subitens III e IV do termo de referência do edital.*

*O aplicativo DIGIPARE é utilizado em mais de 50 municípios no Brasil, e foi devidamente validado pela doutra comissão com a devida fê pública, no ato da sessão.*

*Fora realizado o passo a passo, conforme exigido no roteiro abaixo:*

### **13.3.1 TESTES UTILIZANDO OS APLICATIVOS DISPONIBILIZADOS GRATUITAMENTE NAS LOJAS VIRTUAIS APPLE, GOOGLE**

*Os testes deverão ser feitos com as amostras “ANDROID” e “APPLE” na ordem escolhida pelo avaliador*

- a) Foi possível efetuar o download gratuito do aplicativo da respectiva loja virtual?*
- b) Foi possível acessar o aplicativo na respectiva amostra?*
- c) O aplicativo solicita ao usuário autorização para acessar sua posição (latitude e longitude)? Deverá ser autorizado o uso para a amostra. d) O aplicativo solicita o CPF e a senha para acesso?*
- e) É informado ao usuário o município que ele se encontra de forma automática?*
- f) Após o acesso é possível escolher a placa do veículo que deseja estacionar? Deverá ser informada a placa AAA-4949 para a amostra “ANDROID” a placa AAA5050 para a amostra “APPLE”.*
- g) É apresentado as opções de compra de horas de estacionamento de no mínimo 30, 60, 90 e 120 minutos?*
- h) Após a compra é informado de forma clara ao usuário o sucesso da transação e o tempo final de término do estacionamento?*
- i) O saldo utilizado nesta transação foi abatido do valor do saldo disponível no módulo de gerenciamento do usuário no sítio da internet?*
- j) Foi possível localizar esta transação no extrato disponível no módulo de gerenciamento do usuário no sítio da internet?*

*Para inclusão de um novo usuário, foram fornecidos os dados do Sr. Eduardo Hiller Marques com CPF nº 829.013.500-97, após o cadastro do “usuário”, foram cadastradas as placas determinadas e foram efetivadas todas as operações pelo DIGIPARE. Anexo abaixo, a tela do sistema com o cadastro efetivado em 29/05/2020 do Sr. Eduardo, bem como as placas cadastradas.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
Comissão de Licitações

Av. Leônidas de Souza, 1289 – Rio Grande do Sul – Brasil – CEP 93210-140  
Fones: (51) 3474-2111 – 3474-7434 – E-mail: licitacoes@sapucaiaidosul.rs.gov.br

The screenshot shows the DIGIPARE system interface. At the top, there is a search bar with the C.P.F./C.N.P.J. number 82901350097. Below this, a table lists the user's details: C.P.F./C.N.P.J. 82901350097, Name/Razão Social EDUARDO HILLER MARQUES, Município, Estado, and E-mail CONTINUIDADE@HOTMAIL.COM. The total number of records is 1.

The main section is titled 'Dados Cadastrais' and contains the following information:

- CPF/CNPJ (somente número): 82901350097
- Nome ou Razão Social: EDUARDO HILLER MARQUES
- Nome do Responsável (somente para pessoa jurídica):
- Data de Nascimento: 12/01/1985
- E-mail: CONTINUIDADE@HOTMAIL.COM
- Telefone (número): 51991249304
- Data Cadastro: 29/05/2020 11:24:50
- Saldo Bonus: Saldo R\$ 10,95
- Options:  Receber E-mail,  Receber SMS,  Cadastro Ativo

Below this is the 'Dados do Endereço' section with fields for CEP, Endereço, Número, Complemento, Estado, Cidade, and Bairro.

On the right side, there is a 'Telefone(s)' section with a list of numbers: 115989623699 and 51991249304. Below that is a 'Veículo(s)' table:

Placa	Tipo	Débito Automático
AAA4545	Carro	<input type="checkbox"/>
AAA4646	Carro	<input type="checkbox"/>
AAA4747	Carro	<input type="checkbox"/>
AAA4949	Carro	<input type="checkbox"/>
AAA5050	Carro	<input type="checkbox"/>
AAA5252	Carro	<input type="checkbox"/>
IZD1A2B	Carro	<input type="checkbox"/>

The total number of records for vehicles is 7.

Posterior a isso, foram realizadas as operações de recarga, venda e consulta de saldos. Seguindo cada passo determinado no teste.

The screenshot shows a 'Relatório - Print Preview' window. The report is titled 'Zona Azul Brasil - SAPUCAIA DO SUL/RS' and 'RELATÓRIO - TÍTULOS EMITIDOS' for the period 29/05/2020 08:00:00 to 29/05/2020 23:59:59. The report is displayed in a table with columns for Nº Control, Nome, Placa, Tempo, Nº Tít, Data (Montante), Data Inicial, Data Final, Valor R\$, Mão de Pago, and Tipo Transação.

Nº Control	Nome	Placa	Tempo	Nº Tít	Data (Montante)	Data Inicial	Data Final	Valor R\$	Mão de Pago	Tipo Transação
Tipo: 01 - VENDAS VIA CLOU DIGIPARE(Total R\$ 2,00)										
07703782	EDUARDO HILLER MARQUES	AAA4502	60	0	29/05/2020	29/05/2020 13:54	29/05/2020 14:54	1,00	DIGIPARE	DIGIPARE
Sub-Total: 1										
Tipo: 02 - VENDAS VIA TELEFONE DIGIPARE(Total R\$ 2,00)										
07703651	EDUARDO HILLER MARQUES	AAA4545	60	-1	29/05/2020	29/05/2020 13:53	29/05/2020 14:33	2,00	DIGIPARE	DIGIPARE
Sub-Total: 1										
Tipo: 03 - VENDAS VIA TÊXTE DIGIPARE(Total R\$ 2,00)										
07703600	EDUARDO HILLER MARQUES	AAA4646	30	0	29/05/2020	29/05/2020 13:48	29/05/2020 14:08	1,00	DIGIPARE	DIGIPARE
07703652	EDUARDO HILLER MARQUES	AAA4747	30	0	29/05/2020	29/05/2020 13:44	29/05/2020 14:14	1,00	DIGIPARE	DIGIPARE
Sub-Total: 2										
Tipo: 07 - VENDAS VIA IOS DIGIPARE(Total R\$ 4,00)										
07703470	MARCELLO MELO	800497	30	0	29/05/2020	29/05/2020 09:20	29/05/2020 09:20	1,00	DIGIPARE	DIGIPARE
07703522	ANDRÉ GUARDES DE SOUZA	0200429	30	0	29/05/2020	29/05/2020 09:16	29/05/2020 09:01	1,00	DIGIPARE	DIGIPARE
07703474	EDUARDO HILLER MARQUES	AAA0250	30	0	29/05/2020	29/05/2020 13:48	29/05/2020 14:19	1,00	DIGIPARE	DIGIPARE
07703473	MARCELLO MELO	800497	30	0	29/05/2020	29/05/2020 14:58	29/05/2020 15:28	1,00	DIGIPARE	DIGIPARE
Sub-Total: 4										
Tipo: 08 - VENDAS VIA ANDROID DIGIPARE(Total R\$ 2,00)										
07703619	MARCELO FERREIRA LIMA	119984	30	0	29/05/2020	29/05/2020 09:31	29/05/2020 10:01	1,00	DIGIPARE	DIGIPARE
07703718	EDUARDO HILLER MARQUES	AAA4646	30	0	29/05/2020	29/05/2020 13:49	29/05/2020 14:19	1,00	DIGIPARE	DIGIPARE
Sub-Total: 2										
Tipo: 21 - RECARGA DIGIPARE VIA POK(Total R\$ 10,00)										
30000120	POK(TO DE VENDA 100%)		0	0	29/05/2020	29/05/2020 12:31	29/05/2020 12:31	-10,00	DIVIDERO	POK
Sub-Total: 1										
Sub-Total: 8										
Total de Registro: 11										
360										
12,245										

Em relação a este item a recorrente alega que não houve comprovação do número de controle gerado pelo dispositivo de segurança por meio de BIOMETRIA, no recibo emitido por meio de telefone inteligente, contudo o referido item do edital não contempla especificamente tal exigência, devendo assim a Administração Pública se ater ao princípio da vinculação ao edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

## Comissão de Licitações

Av. Leônidas de Souza, 1289 – Rio Grande do Sul – Brasil – CEP 93210-140  
Fones: (51) 3474-2111 – 3474-7434 – E-mail: licitacoes@sapucaiaidosul.rs.gov.br

As operações **não** são feitas por um “telefone inteligente” e sim por um aplicativo APP embarcado no aparelho ou site através da conta pré-paga (SMS, 0800) todos vinculados a uma conta pré-paga. E todas as operações ficam registradas e podem ser verificadas por movimentação do usuário (extrato) e disponível para consulta do poder Concedente, como foi verificado e validado pela Comissão na sessão.

Nº Controle	Nome	Placa	Tempo	Data Movimento	Data Inicial	Data Final	Valor R\$	Meio de Pagto	Nº Serial DIGICON	Tipo Transação	
Tipo - 01 - VENDAS VIA SMS DIGIPARE(Total R\$ 2,00)											
07730782	EDUARDO HILLER MARQUES	AAA5252	60	29/05/2020	29/05/2020 13:54	29/05/2020 14:54	2,00	DIGIPARE	0	DIGIPARE	
Sub-Total 1							2,00				
Tipo - 02 - VENDAS VIA TELEFONE DIGIPARE(Total R\$ 2,00)											
077305511	EDUARDO HILLER MARQUES	AAA4545	60	29/05/2020	29/05/2020 13:33	29/05/2020 14:33	2,00	DIGIPARE	0	DIGIPARE	
Sub-Total 1							2,00				
Tipo - 03 - VENDAS VIA SITE DIGIPARE(Total R\$ 2,00)											
077306006	EDUARDO HILLER MARQUES	AAA4646	30	29/05/2020	29/05/2020 13:38	29/05/2020 14:08	1,00	DIGIPARE	0	DIGIPARE	
077306582	EDUARDO HILLER MARQUES	AAA4747	30	29/05/2020	29/05/2020 13:44	29/05/2020 14:14	1,00	DIGIPARE	0	DIGIPARE	
Sub-Total 2							2,00				
Tipo - 07 - VENDAS VIA IOS DIGIPARE(Total R\$ 4,00)											
077284700	MARCELLO MELLO	IROOH97	30	29/05/2020	29/05/2020 09:25	29/05/2020 09:55	1,00	DIGIPARE	0	DIGIPARE	
077285225	LENIZA SOARES DE SOUZA	QXS6C99	30	29/05/2020	29/05/2020 09:31	29/05/2020 10:01	1,00	DIGIPARE	0	DIGIPARE	
077307141	EDUARDO HILLER MARQUES	AAA5050	30	29/05/2020	29/05/2020 13:49	29/05/2020 14:19	1,00	DIGIPARE	0	DIGIPARE	
077314577	MARCELLO MELLO	IROOH97	30	29/05/2020	29/05/2020 14:58	29/05/2020 15:28	1,00	DIGIPARE	0	DIGIPARE	
Sub-Total 4							4,00				
Tipo - 08 - VENDAS VIA ANDROID DIGIPARE(Total R\$ 2,00)											
077285194	MARCELO PEREIRA LIMA	IYP9694	30	29/05/2020	29/05/2020 09:31	29/05/2020 10:01	1,00	DIGIPARE	0	DIGIPARE	
077307100	EDUARDO HILLER MARQUES	AAA4940	30	29/05/2020	29/05/2020 13:49	29/05/2020 14:19	1,00	DIGIPARE	0	DIGIPARE	
Sub-Total 2							2,00				
Total de Registro: 10							360	12,00			

Em outro relatório, é possível verificar, a comprovação de vínculo entre o lote gerado de 1 à 200 do lado esquerdo da tela, bem como, o nº do e-ticket vinculado e por modalidade de aquisição. Os tíquetes ativados para o teste, na ocasião, foram conferidos por todos os membros da sessão, incluindo o representante da empresa recorrente.

ID Sequencial	Voucher	Utilizado	Data Geração	Tipo Voucher	Nº Ticket	Placa	Data Emissão	Data Inicial
00000001	283F73511ED234B4DF6CE115E5B8E16D1A95C4E7ED24DABE1453A4B27EBCC2A69D5E829F298398D52AA0E37FE7A8	Sim	29/05/2020 09:48:31	VOUCHERS - ZONA AZUL	000000132	AAA0003	29/05/2020 12:23:41	29/05/2020 1
00000002	360B2DA0402A71559159FCBCE848898B860B4F07A2AC627481CF83FCD17AE745FDB8C0E275D244DEA1489244	Sim	29/05/2020 09:48:31	VOUCHERS - ZONA AZUL	000000133	AAA0004	29/05/2020 12:26:51	29/05/2020 1
00000003	94AD00EA40A4A36A74C8BCDC228FA172CF105992A44B38719FF9E21FDEE475973A59398F117EBEBE8EA9DB3ACE80	Sim	29/05/2020 09:48:31	VOUCHERS - ZONA AZUL	077305511	AAA4545	29/05/2020 13:33:55	29/05/2020 1
00000004	6E3299CD751F618C46312EBA7F5F2F172C3157BABC271FE8497FD7E131E7CEDE31B03A87A474EBF63C6100CDA3BF79	Sim	29/05/2020 09:48:31	VOUCHERS - ZONA AZUL	077306006	AAA4646	29/05/2020 13:38:36	29/05/2020 1
00000005	8568DDF37A2B618EA3B71F846DC1C60FE483F99B199B97E0D289170841D71BF91319AB73BF10E383FA0C304D13054	Sim	29/05/2020 09:48:31	VOUCHERS - ZONA AZUL	077306582	AAA4747	29/05/2020 13:44:01	29/05/2020 1
00000006	00DF9A1396FA74EC74D8C7D77AEB9B71A33E19A9D015E3178020ABBF35EBB1869029A560615649BF61279D3B2B	Sim	29/05/2020 09:48:31	VOUCHERS - ZONA AZUL	077307141	AAA5050	29/05/2020 13:49:12	29/05/2020 1
00000007	24F525BC6935C4B327B0A3959B413BF5CF541F4CA6C9F070E93D2F2198069035AB9F757058FE92482DFC411B304	Sim	29/05/2020 09:48:31	VOUCHERS - ZONA AZUL	077307192	AAA4949	29/05/2020 13:49:43	29/05/2020 1
00000008	72411D6420734CC32601BAD49A11693BD3F97ADB6AE09BC15680999BF0C18470ECAEB4B44EA5007D42A4A91A0013	Sim	29/05/2020 09:48:31	VOUCHERS - ZONA AZUL	077307783	AAA5252	29/05/2020 13:54:45	29/05/2020 1
00000009	A059DC171A75396AA3F32CEBCE159E99DF6996711P051E1D5A684C8A39A0709F298C39D2E92FEF311299A8E8453E	Sim	29/05/2020 09:48:31	VOUCHERS - ZONA AZUL	000001409	AAA0053	29/05/2020 14:14:00	29/05/2020 1
00000010	B683106D718A849391A910FA8E03E17010D0470CDAE5BAD8A77DF9A48B469A8E98B51EF7B33320AC72A8713	Sim	29/05/2020 09:48:31	VOUCHERS - ZONA AZUL	000001410	AAA0054	29/05/2020 14:19:00	29/05/2020 1
00000011	4FC338020106D40FDF08F2F70064EA59BE8A4E6FAD8B75E2051F0107B8ED0FCDF500FE291C3037A0B4B273E3D	Sim	29/05/2020 09:48:31	VOUCHERS - ZONA AZUL	000001415	AAA0056	29/05/2020 14:25:00	29/05/2020 1
00000012	31273C4E4A6DC998011CEAAE8B8B116077FF6A9F76A31708551C7135AB4C310FB803E3E542D82BA71A2F3A	Sim	29/05/2020 09:48:31	VOUCHERS - ZONA AZUL	000001417	AAA0058	29/05/2020 14:31:00	29/05/2020 1
00000013	ED3A338DFCE2A4A999C717DA732D79B17CE5A60298B23B7E0F07A0370781A69A131D4A7BC14D1206A7AF0E5805A	Sim	29/05/2020 09:48:31	VOUCHERS - ZONA AZUL	000001418	AAA0059	29/05/2020 14:33:00	29/05/2020 1
00000014	FC81D895C02330FA0A65D7A7C77348D164DB849CFADFD7B46D136E8FB4A44C60644B1076621BBDK0E97033B43A	Sim	29/05/2020 09:48:31	VOUCHERS - ZONA AZUL	000001419	AAA0060	29/05/2020 14:34:00	29/05/2020 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**  
**Comissão de Licitações**

Av. Leônidas de Souza, 1289 – Rio Grande do Sul – Brasil – CEP 93210-140  
Fones: (51) 3474-2111 – 3474-7434 – E-mail: licitacoes@sapucaiaodosul.rs.gov.br

*Assim não prospera o inconformismo da recorrente, tendo este item sido integralmente satisfeito pela recorrida, conforme avaliação da Comissão Técnica.*

**DO ALEGADO DESCUMPRIMENTO AO ITEM 13.3.15 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

*A empresa Zona Azul atendeu integralmente a todos os itens da fase de testes do edital, conforme avaliado pela Comissão Técnica, tendo assim atendido todas as funcionalidades exigidas neste item e nos demais.*

*A recorrente alega que a recorrida teria feito uso de dois cartões inteligentes em razão de que o número do cartão serial seria diferente dos demais itens, contudo conforme planilha anexa as operações foram realizadas no **cartão recarregável** que tem por identificação o ID nº 397103242, conforme páginas 2213 e 2224 do processo.*

*Enquanto na página 2226, fora utilizado outro cartão, porém, não cartão inteligente e sim **cartão operador** ID nº 3043231710, para transferência **entre conta do operador e conta do usuário**, sendo operações totalmente distintas.*

Sub-Total	Quantidade	Valor					
Sub-Total 1	60	2,00					
Tipo : 03 - VENDAS VIA SITE DIGIPARE(Total R\$ 2,00)							
Sub-Total 2	60	2,00					
Tipo : 07 - VENDAS VIA IOS DIGIPARE(Total R\$ 4,00)							
Sub-Total 4	120	4,00					
Tipo : 08 - VENDAS VIA ANDROID DIGIPARE(Total R\$ 2,00)							
Sub-Total 2	60	2,00					
Tipo : 14 - VENDAS VIA POS(Total R\$ 6,00)							
Sub-Total 2	180	6,00					
Tipo : 15 - REGULARIZAÇÕES VIA PDA(Total R\$ 80,00)							
Sub-Total 5	0	80,00					
Tipo : 16 - RECARGA CARTÃO DIGICON VIA POS(Total R\$ 10,00)							
000000154 PONTO DE VENDA TESTE	29/05/2020	29/05/2020 12:28	29/05/2020 12:28	10,00	DINHEIRO	3971003242	POS
Sub-Total 1	0	10,00					
Tipo : 19 - RECARGA CARTÃO DIGICON VIA PDA(Total R\$ 20,00)							
1109250529 MONITOR	0	29/05/2020		20,00	DINHEIRO	3971003242	PDA
Sub-Total 1	0	20,00					
Tipo : 21 - RECARGA DIGIPARE VIA POS(Total R\$ 10,00)							
000000135 PONTO DE VENDA TESTE	0	29/05/2020	29/05/2020 12:31	29/05/2020 12:31	10,00	DINHEIRO	POS
Sub-Total 1	0	10,00					
Tipo : 97 - RECARGA CARTÃO DIGICON VIA PARQUIMETRO(Total R\$ 3,90)							
000001412/APELIDO: B1 - ID: 22298	0	29/05/2020		1,00	DINHEIRO	3971003242	PARQUIMETRO
000001414/APELIDO: 01 - ID: 22298	0	29/05/2020		2,00	TRANSFERÊNCIA	3043231710	PARQUIMETRO
Sub-Total 2	0	3,90					
Tipo : 99 - VENDAS VIA PARQUIMETRO(Total R\$ 16,95)							
Sub-Total 11	508	16,95					

*Assim não prospera o inconformismo da recorrente, tendo este item sido integralmente satisfeito pela recorrida, conforme avaliação da Comissão Técnica.*

**DO ALEGADO DESCUMPRIMENTO AO ITEM 13.3.16, “b” DO TERMO DE REFERÊNCIA**

*Segundo o item 23.4.3 do edital a avaliação, a averiguação e emissão de parecer junto à comissão de licitação, para adjudicação ou não, se os requisitos mínimos foram atendidos pela licitante na demonstração prática cabe a Comissão Técnica, a qual apontou que recorrida atendeu integralmente a todos os itens da fase de testes do edital.*

*O cumprimento da exigência concernente a marcação na retaguarda de um ponto no local de testes ao qual deverá ser atribuído vaga de garagem foi devidamente comprovado, conforme relatório anexo.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

## Comissão de Licitações

Av. Leônidas de Souza, 1289 – Rio Grande do Sul – Brasil – CEP 93210-140  
Fones: (51) 3474-2111 – 3474-7434 – E-mail: licitacoes@sapucaiaidosul.rs.gov.br

Nº Vaga	Referência	Tipologia	Nome	Categoria	Tip. Vaga
Bater AZUL					
1	R. BARÃO DO RIO BRANCO	Interm.	187		GARAGEM
2	R. BARÃO DO RIO BRANCO	Proximo ao Nucleo	125		GARAGEM
3	R. BARÃO DO RIO BRANCO	Nucleo	125		GARAGEM
4	R. BARÃO DO RIO BRANCO	Opovo	94		GARAGEM
Total Registro: 4					
Total Registro: 4					

Para realização dos testes, foram marcados previamente os endereços, com acompanhamento do poder Concedente, conforme exigência do Termo de referência, simulando as placas por intermédio do OCR de cada veículo.

Foram selecionadas 30 placas para avaliação, conforme anexo da página nº 2212 das cópias do processo. E na própria sessão, foram consultadas pela comissão, para validação e identificação no sistema.

Seguem algumas para amostragem:

### Zona Azul Brasil - SAPUCAIA DO SUL/RS

### RELATÓRIO - OLHOVIVO <Registros> Placa: MEE1409

1 / 1

Data/Hora	Placa	Endereço	Latitude	Longitude	Marca	Situação Foto
29/05/2020 09:48:56	MEE14 09	R. Barão do Rio Branco, 187 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8259 82	-51.156277	TOYOTA/FIEL DER	IRREGULAR
29/05/2020 09:46:27	MEE14 09	R. Barão do Rio Branco, 187 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8259 94	-51.156267	TOYOTA/FIEL DER	IRREGULAR
29/05/2020 09:44:11	MEE14 09	R. Barão do Rio Branco, 187 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8259 84	-51.156274	TOYOTA/FIEL DER	IRREGULAR
Total: 3						

### Zona Azul Brasil - SAPUCAIA DO SUL/RS

### RELATÓRIO - OLHOVIVO <Registros> Placa: IZQ9E38

1 / 1

Data/Hora	Placa	Endereço	Latitude	Longitude	Marca	Situação Foto
29/05/2020 09:49:51	IZQ9E3 8	R. Barão do Rio Branco, 125 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8265 22	-51.156014		IRREGULAR
29/05/2020 09:46:41	IZQ9E3 8	R. Barão do Rio Branco, 125 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8265 14	-51.156014		IRREGULAR
29/05/2020 09:44:29	IZQ9E3 8	R. Barão do Rio Branco, 125 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8265 10	-51.156008		IRREGULAR
Total: 3						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

## Comissão de Licitações

Av. Leônidas de Souza, 1289 – Rio Grande do Sul – Brasil – CEP 93210-140  
Fones: (51) 3474-2111 – 3474-7434 – E-mail: licitacoes@sapucaiaidosul.rs.gov.br

Zona Azul Brasil - SAPUCAIA DO SUL/RS

RELATÓRIO - OLHOVIVO <Registros>  
Placa: IVI9479

1 / 1

Data/Hora	Placa	Endereço	Latitude	Longitude	Marca	Situação Foto
29/05/2020 09:46:39	IVI9479	R. Barão do Rio Branco, 125 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8264 39	-51.156058		IRREGULAR
29/05/2020 09:44:26	IVI9479	R. Barão do Rio Branco, 125 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8264 31	-51.156053		IRREGULAR
Total: 2						

Zona Azul Brasil - SAPUCAIA DO SUL/RS

RELATÓRIO - OLHOVIVO <Registros>  
Placa: IZA1B87

1 / 1

Data/Hora	Placa	Endereço	Latitude	Longitude	Marca	Situação Foto
29/05/2020 09:49:38	IZA1B8 7	R. Barão do Rio Branco, 125 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8264 44	-51.156056		IRREGULAR
29/05/2020 09:44:25	IZA1B8 7	R. Barão do Rio Branco, 125 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8264 04	-51.156065		IRREGULAR
Total: 2						

Zona Azul Brasil - SAPUCAIA DO SUL/RS

RELATÓRIO - OLHOVIVO <Registros>  
Placa: IYI4712

1 / 1

Data/Hora	Placa	Endereço	Latitude	Longitude	Marca	Situação Foto
29/05/2020 09:49:54	IYI4712	R. Barão do Rio Branco, 125 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8265 42	-51.156006		
29/05/2020 09:46:41	IYI4712	R. Barão do Rio Branco, 125 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8265 14	-51.156014		IRREGULAR
29/05/2020 09:44:30	IYI4712	R. Barão do Rio Branco, 125 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8265 35	-51.155992		IRREGULAR
28/05/2020 11:17:18	IYI4712	R. Barão do Rio Branco, 125 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8265 26	-51.156015		IRREGULAR
Total: 4						

Zona Azul Brasil - SAPUCAIA DO SUL/RS

RELATÓRIO - OLHOVIVO <Registros>  
Placa: IPY0D56

1 / 1

Data/Hora	Placa	Endereço	Latitude	Longitude	Marca	Situação Foto
29/05/2020 09:49:31	IPY0D5 6	R. Barão do Rio Branco, 125 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8264 03	-51.156078		IRREGULAR
29/05/2020 09:46:38	IPY0D5 6	R. Barão do Rio Branco, 125 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8264 02	-51.156077		IRREGULAR
Total: 2						

As informações abaixo, são quanto as vagas previamente demarcadas como garagem, identificadas em cada endereço e com a devida identificação de latitude e longitude dos locais. As imagens foram extraídas do sistema, e conferidas no próprio veículo por dois agentes públicos através das imagens fornecidas e validado na sessão pela comissão, bem como poderia ter sido questionada, em caso de dúvidas, pelo representante da recorrente que estava no local, que não se manifestou nem durante a prova e nem ao final em ata.

- ✓ Rua Barão Rio Branco n° 125- Placa Identificada EUF3799
- ✓ Rua Barão Rio Branco n° 169- Placa Identificada PZZ9163
- ✓ Rua Barão Rio Branco n° 219- placa Identificada ARO6F45
- ✓ Rua Barão Rio Branco n° 98- placa Identificada EXA2885



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

## Comissão de Licitações

Av. Leônidas de Souza, 1289 – Rio Grande do Sul – Brasil – CEP 93210-140  
Fones: (51) 3474-2111 – 3474-7434 – E-mail: licitacoes@sapucaiaidosul.rs.gov.br

Zona Azul Brasil - SAPUCAIA DO SUL/RS

RELATÓRIO - OLHOVIVO <Registros>  
Placa: EXA2885

1 / 1

Data/Hora	Placa	Endereço	Latitude	Longitude	Marca	Situação Foto
29/05/2020 09:50:27	EXA28 85	R. Barão do Rio Branco, 125 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8265 94	-51.155977	CHEVROLET/M ONTANA LS	GARAGEM
29/05/2020 09:46:43	EXA28 85	R. Barão do Rio Branco, 98 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8265 87	-51.155966	CHEVROLET/M ONTANA LS	GARAGEM
29/05/2020 09:44:32	EXA28 85	R. Barão do Rio Branco, 98 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8265 85	-51.155959	CHEVROLET/M ONTANA LS	GARAGEM
Total: 3						

Zona Azul Brasil - SAPUCAIA DO SUL/RS

RELATÓRIO - OLHOVIVO <Registros>  
Placa: PZZ9163

1 / 1

Data/Hora	Placa	Endereço	Latitude	Longitude	Marca	Situação Foto
29/05/2020 09:48:59	PZZ916 3	R. Barão do Rio Branco, 169 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8261 51	-51.156190		GARAGEM
29/05/2020 09:46:32	PZZ916 3	R. Barão do Rio Branco, 169 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8261 82	-51.156170		GARAGEM
29/05/2020 09:44:17	PZZ916 3	R. Barão do Rio Branco, 169 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8261 81	-51.156172		GARAGEM
Total: 3						

Zona Azul Brasil - SAPUCAIA DO SUL/RS

RELATÓRIO - OLHOVIVO <Registros>  
Placa: ARO6F45

1 / 1

Data/Hora	Placa	Endereço	Latitude	Longitude	Marca	Situação Foto
29/05/2020 09:48:54	ARO6F 45	R. Barão do Rio Branco, 219 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8258 78	-51.156335		GARAGEM
29/05/2020 09:46:23	ARO6F 45	R. Barão do Rio Branco, 219 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8258 50	-51.156350		GARAGEM
29/05/2020 09:44:07	ARO6F 45	R. Barão do Rio Branco, 219 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8258 51	-51.156350		GARAGEM
Total: 3						

Zona Azul Brasil - SAPUCAIA DO SUL/RS

RELATÓRIO - OLHOVIVO <Registros>  
Placa: EUF3799

1 / 1

Data/Hora	Placa	Endereço	Latitude	Longitude	Marca	Situação Foto
29/05/2020 09:47:33	EUF379 9	R. Barão do Rio Branco, 125 - Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS, 93214-340, Brazil	-29.8265 16	-51.155964		GARAGEM
Total: 1						

Por fim o item 13.3.2 do termo de referência do edital toleraria um percentual de erro, exigindo 95% de aprovação da totalidade dos itens descritos, sendo assim de rigor a habilitação da recorrida, que, repise-se, atendeu a integralidade dos itens descritos na fase de testes.

### REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer que seja **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela recorrente, mantendo-se a habilitação da recorrida, nos termos da fundamentação exposta.

Termos em que,

Pede deferimentos.

Sapucaia do Sul, 12 de junho de 2.020.

**ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**

(Patrícia Rosa Barduche – procuradora)''



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

### Comissão de Licitações

Av. Leônidas de Souza, 1289 – Rio Grande do Sul – Brasil – CEP 93210-140  
Fones: (51) 3474-2111 – 3474-7434 – E-mail: licitacoes@sapucaiaidosul.rs.gov.br

Posteriormente, devido à falta de conhecimento técnico desta Comissão de Licitação, o referido Recurso Administrativo e Contrarrazões foram enviados a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito para análise e parecer. Segue reposta do Sr. Arno Leonhardt, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Sr. Eduardo Hiller Marques, Engenheiro de Trânsito e Kassius Souza, Diretor de Trânsito:

#### **“Senhora Presidente da Comissão de Licitação Concorrência Pública nº 04/2019.”**

*Em resposta ao Recurso e as ContraRazões de Recurso apresentadas pelas empresas Rek Parking e Zona Azul Brasil, esta Secretaria Municipal tem a dizer o que segue:*

#### **TRATA-SE DE RECURSO MERAMENTE PROTETATÓRIO. MÁ-FÉ DO RECORRENTE.**

*A Comissão Técnica, após realizada a Fase de testes, concluiu que a licitante completou a fase de testes cumprindo 100% dos itens, ou seja, a empresa Zona Azul Brasil, logrou êxito e foi aprovada tecnicamente na fase de testes, portanto, cumprindo os requisitos do Edital e do Termo de Referência, estando apta a ser contratada do ponto de vista de capacidade técnica.*

*Analisamos de forma detalhada o Recurso interposto pela empresa Rek Parking, e verificamos que na verdade, não há elementos técnicos capaz de desconstituir o teste técnico realizado, pois, além de cumprir todos os requisitos e exigências do edital e do Termo de Referência, foi considerada aprovada em 100% dos itens, por todos os integrantes da comissão técnica, cuja avaliação dos itens foi realizada de forma individual, sendo que as planilhas de avaliação foram rubricadas e inseridas no Expediente Administrativo da licitação.*

*Em verdade a insurgência da recorrente não passa de mero inconformismo com a habilitação da concorrente, não havendo nenhuma razão ao recurso interposto, em verdade, trata-se de recurso inteiramente protetatório e de má-fé.*

*Verificamos que, uma vez mais a Recorrente se utiliza de expediente administrativo a fim de tumultuar e protelar o procedimento licitatório, sem razão.*

*O Recurso interposto em face da habilitação da empresa recorrida é mendaz e beira a má fé, eis que se utiliza de argumentos cujos quais, aduziu em contrário no curso do certame anterior, cujo objeto era o mesmo e a recorrente foi reprovada na fase de testes, naquela oportunidade, todas as circunstâncias alegadas em relação a falha de conexão com a internet, entre outros, foram tratados como situações normais que não comprometeriam a habilitação da empresa e, neste recurso, se utiliza de argumentação contrária, ou seja, se é a favor da empresa recorrente pode, se não for, não pode, verdadeira contradição e inidoneidade da recorrente, cujas razões não lhe assistem.*

*Registradas as considerações iniciais, passamos a análise dos itens recorridos.*

*Adiantamos que, por ser completamente sem razão as alegações da recorrente, cada item será descrito aqui, em síntese, até mesmo para evitar tautologia, haja vista que todas essas situações já se encontram com entendimento consolidado nos próprios autos do Expediente Administrativo, e, como dito, trata-se de recurso meramente protetatório.*

#### **a) DA ALEGADA AUSÊNCIA PRÉVIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:**

*Não Assiste Razão à Recorrente, todos os equipamentos foram entregues, devidamente identificados no dia anterior a data de realização dos testes e estão formalmente informados nos autos do certame.*

*A Má-Fé da recorrente está cristalina ao alegar que a recorrida entregou 2 veículos, quando o Edital prevê a entrega de 1 veículo. Ora, é sabido que nos processos licitatórios pode o mais, não pode o menos, além disso, muito embora a empresa tenha entregado 2 veículos, os testes foram realizados em apenas 1 veículo, o que não tem absolutamente nenhuma interferência ou prejuízo ao certame, ao contrário, ao entender desta comissão técnica em nada soma e em nada diminui, para fins de comprovação de capacidade técnica o número de veículos entregues, bem como não tem qualquer interferência em relação aos testes realizados.*

#### **b) DO ALEGADO DESCUMPRIMENTO DA ORDEM NA REALIZAÇÃO DOS TESTES**

*Não Assiste Razão à Recorrente. A ordem de realização dos testes, conforme descrito no Edital, é uma sugestão, sendo que a comissão técnica, optou pela realização dos testes no veículo em razão da dificuldade de conexão com o sistema da recorrida, fato idêntico ao ocorrido na fase de testes do certame anterior onde a recorrente, diferentemente do presente caso, não logrou êxito na comprovação da capacidade técnica, teve problemas de conexão e não conseguiu solucionar o problema, restando inabilitada, contudo, ainda assim, naqueles autos, manifestou-se, dizendo que entendia estar habilitada, pois, tratava-se apenas de problemas de conexão.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

### Comissão de Licitações

Av. Leônidas de Souza, 1289 – Rio Grande do Sul – Brasil – CEP 93210-140  
Fones: (51) 3474-2111 – 3474-7434 – E-mail: licitacoes@sapucaiaidosul.rs.gov.br

*Na realização dos testes deste certame, houve sim, atraso no início da conexão do sistema, oportunidade em que a comissão optou em realizar os testes do veículo, o que não prejudicou a análise técnica, ao contrário, possibilitou que a comissão verificasse que a licitante possui capacidade técnica, pois, durante a realização dos teste com o veículo a conexão com o sistema foi estabelecida e os testes puderam ser realizados sem mais nenhum problema de ordem técnica, terminando os testes antes do tempo previsto e com 100% de aprovação nos itens, razão pela qual improcede qualquer alegação em contrário apresentada pela recorrente.*

#### **c) DA ALEGADA INOBSERVÂNCIA A DETERMINAÇÃO DE GESTÃO E CONTROLE DOS LOTES POR PARTE DO PODER CONCEDENTE.**

---

*Não Assiste Razão à Recorrente. Neste item, adotamos a integralidade das contra razões da empresa recorrida como razões e argumentos desta secretaria, eis que estão detalhados e explicam de forma detalhada a observância dos requisitos exigidos no Edital, em verdade, trata-se de conteúdo eminentemente técnico em que as razões do recurso foram distorcidas a fim de dar entendimento diverso, contudo, não assiste razão à recorrente.*

*Ademais, verifica-se que a ordem apresentada no recurso quanto ao número de controle é de difícil verificação, dada a singularidade da operação, contudo, dados lançados aleatoriamente no corpo do recurso, precisam ser detalhadamente analisados, o que foi conferido, analisado e diligenciado, sendo que foi constatado que as alegações da recorrente não procedem e devem ser indeferidas, pois restaram devidamente comprovadas.*

#### **d) DA ALEGADA AUSÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES ATRELADAS AO APLICATIVO PARA CELULARES**

---

*Não Assiste Razão à Recorrente. Em análise aos documentos do certame, verificou-se que é mendaz tal alegação, todos os requisitos exigidos pelo edital restaram cumpridos pela recorrida em relação ao aplicativo para celulares.*

#### **e) DA ALEGADA AUSÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES ATRELADAS A GERAÇÃO DE TÍQUETES VIA SMS.**

---

*Não Assiste Razão à Recorrente. Em análise aos documentos do certame, verificou-se que é mendaz tal alegação, todos os requisitos exigidos pelo edital restaram cumpridos pela recorrida em relação a geração de tíquetes via SMS.*

#### **f) DA ALEGADA AUSÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES ATRELADAS AOS TESTES DO PARQUÍMETRO**

---

*Não Assiste Razão à Recorrente. Em análise aos documentos do certame, verificou-se que é mendaz tal alegação, todos os requisitos exigidos pelo edital restaram cumpridos pela recorrida em relação as disposições atreladas aos testes do Parquímetro.*

*Apenas para constar, verificamos que o parquímetro apresentado na proposta da Recorrente é o mesmo utilizado na realização dos testes.*

#### **g) DA ALEGADA AUSÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES ATRELADAS AOS TESTES DO VEÍCULO**

---

*Não Assiste Razão à Recorrente. Em análise aos documentos do certame, verificou-se que é mendaz tal alegação, todos os requisitos exigidos pelo edital restaram cumpridos pela recorrida em relação as disposições atreladas aos testes do veículo.*

*Ao final a recorrente requer seja a recorrida seja inabilitada, novamente lançando ameaças à comissão de licitação, contudo, Data Máxima Vênia, os argumentos apresentados pela recorrente não se sustentam e devem ser afastados, sendo julgado improcedente o recurso, seja pelas contra razões do recorrido, que, diga-se de passagem, estão bem fundamentados, com argumentos técnicos e comprovam o contrário do alegado no recurso, seja pelas conclusões da comissão técnica que considerou a recorrida aprovada em 100% dos itens avaliados, ou ainda pela análise de ambos os casos, concluindo esta secretaria municipal que a parte técnica foi integralmente comprovada e cumpria, requerendo que a comissão de licitação mantenha a habilitação da empresa Zona Azul Brasil, dando prosseguimento ao certame.*

*Ante o exposto, requer seja julgado improcedente o recurso da empresa Rek Parking, mantendo-se habilitada a empresa Zona Azul Brasil, dando regular prosseguimento ao certame.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**Comissão de Licitações**

Av. Leônidas de Souza, 1289 – Rio Grande do Sul – Brasil – CEP 93210-140  
Fones: (51) 3474-2111 – 3474-7434 – E-mail: licitacoes@sapucaiaodosul.rs.gov.br

**DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Em análise do recurso administrativo esta comissão entende que a empresa Rek Parking usou de seu direito para impetrar Recurso Administrativo, assim como foi dado o direito a empresa Zona Azul de contrarrazoar, os autos foram enviados para análise do setor técnico e posteriormente analisado pela Comissão de Licitação.

Sendo assim após analisar o parecer técnico emitido pelo Srs. Eduardo Hiller Marques, Arno Leonhardt e Kassius Souza esta comissão mantém o parecer técnico e indefere o recurso administrativo impetrado pela empresa Rek Parking.

**DA DECISÃO:**

A Comissão de Licitação INDEFERE os termos do RECURSO ADMINISTRATIVO Impetrado pela empresa Rek Parking com base no parecer técnico emitido pelo Sr. Arno Leonhardt, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Sr. Eduardo Hiller Marques, Engenheiro de Trânsito e Sr. Kassius Souza, Diretor de Trânsito, encaminhamos os autos a Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico quanto à legalidade do feito.

Cordialmente.

Elisandra Nunes  
Presidente Comissão de Licitação

Carla de Matos Affonso  
Membro da Comissão de Licitação

Aline da Silva Jacques  
Membro da Comissão de Licitação